



PESQUISA DE PREÇO

ORGÃO: Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes - CIT

PESQUISA N° 11/2020

Data: 18/12/2020

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE SPLITS 30000 BTU'S NO 11º PAVIMENTO DESTE TRIBUNAL

FORNECEDORES PESQUISADOS

FORNECEDOR 1: UNYCLIMA AR CONDICIONADO EIRELLI – CNPJ 25.344.423/0001-50

Endereço: Rua Mons. Walfredo Gurgel, 230 – Emaús – Parnamirim/RN

E-mail: unyclima@unyclima.com.br

Fone: (84) 3643-2114

FORNECEDOR 2: CORREIA NETTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.327.261/0001-30

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 195B, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59052-700

E-mail: contato@inspecionarengenharia.com.br / Eng. Assis Nunes (Diretor Técnico)

Fone: (84) 98182-0400

Item	Descrição do Serviço	QUANT.	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	Fornecedor 3 Preço R\$
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS CONFORME MANUAL DE INSTALAÇÃO COM, SE NECESSÁRIO, ACRÉSCIMO DE GÁS REFRIGERANTE E BALANCEAMENTO.	01	R\$ 2.950,00	R\$ 3.043,80	
TOTAL			R\$ 2.950,00	R\$ 3.043,80	

Nestas condições, com fundamento na parte final do parágrafo 1º do art. 16 da resolução nº 004/2013-TCE indicamos a empresa UNYCLIMA AR CONDICIONADO EIRELLI que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

NOME: Hild Medeiros

CARGO: Arquiteto

VISTO

NOME: Simone Morais

CARGO: Chefe do Setor

CMZ

CMZ AR COMER. E INST. - LTDA - EPP - CNPJ: 24.372.716/0001-88
R MONSENHOR WOLFREDO GURGEL 230 . EMAUS - PARNAMIRIM/RN
Telefone(s): 84 36432114

ORÇAMENTO

Número : 1294
Data : 17/12/2020
Página : 1 de 1

Nome : TCE (C01528) CGC : 12.978.037/0001-78
Razão Social : NATAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RI Insc.Estadual :
Endereço : AV. PTE VARGAS 690 Região : GERAL
Bairro : PETROPOLIS CEP : 59037155 Telefones : 84- 3642.7365
Cidade : NATAL UF : RN

ITENS					
Código	Nome do Produto	Qty	UN	Preço Unit	Preço Total
4728	SERVICO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO	1	UN	2.950,00	2.950,00

De 01(um)30.000 Btu/h - AGRATTO.

Itens Listados: 1

SETOR: CONSELHEIRO.	TOTAL PRODUTOS >>	2.950,00
	DESCONTO >>	
	OUT. DESPESAS / FRETE >>	0,00
	TOTAL LÍQUIDO >>	2.950,00

Vendedor : LEO
Qty Total : 1 Prioridade : Entrega Normal Volte Sempre!
Qty Volumes :
** SEM VALOR FISCAL **

Condição de Pagamento : Contra entrega dos serviç
Impressão : 17/12/2020 12:00:03 por LEO

É vedada a autenticação deste documento
www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Natal, 17 de dezembro de 2020.

Ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360

Att: Sra Dra Simone.

Proposta comercial nº 131-20

Caro Senhor,
Atendendo sua solicitação, segue proposta comercial referente aos serviços de instalação em 01 (um) aparelho condicionador de Ar com capacidades de 30 mil Btu's/h, a ser instalados no 11º andar do prédio do TCE.

Escopo da Proposta

1º - Serviço:

- Realizar a instalação do equipamento conforme manual de instalação;
- Realizar acréscimo de gás refrigerante e balanceamento caso necessário.
- Realizar sistema de drenagem com cano pvc por dentro do banheiro.

InspeccionAR Engenharia

CORREIA NETTO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.327.261/0001-30
Rua Almirante Tamandaré Nº 195 B, Lagoa Nova, Natal / RN Tel.: + 55 84 98182-0400
www.inspeccionarengenharia.com.br
e-mail: contato@inspeccionarengenharia.com.br

2º - Equipamentos utilizados no processo:

- Maquina;
- Furadeira;
- Escada;
- Solda Oxi/Acetileno;
- Bomba de vácuo;
- Gás R-410^a;
- Ferramental.

3º - Equipe de Trabalho

- Será composta por 2 Mecânicos de refrigeração sob a supervisão do Engenheiro Mecânico.

4º - Responsabilidade da **Contratada**

- Prestar um excelente trabalho no que diz respeito a proposta;
- Toda mão de obra e material referente aos serviços;
- Realizar a instalação do dreno do equipamento em local indicado pela contratante;
- Uso de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs) conforme setor de segurança do trabalho;
- Manter o ambiente de trabalho sempre Limpo:

InspeccionAR Engenharia

5º - Responsabilidade da Contratante

- Designar uma pessoa responsável para representar o cliente no local;
- Garantir a facilidade de acesso aos veículos de transporte de materiais e equipamentos;
- Fornecer 1 ponto elétrico Monofásico para ser ligado na condensadora que será instalada na laje e protegido por disjuntor independente 25 A curva C;

6º - Características dos serviços a serem executados e precificação:

<u>Local:</u>	<u>Serviço:</u>	<u>Quant</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Preço Total</u>
Décimo primeiro andar	<u>Material para instalação de equipamento com capacidade 30.000 Btu´s/h</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 2.483,80</u>	<u>R\$ 2.483,80</u>
Décimo primeiro andar	<u>Material hidráulico para drenagem</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 80,00</u>	<u>R\$ 80,00</u>
Décimo primeiro andar	<u>Mão de Obra Instalação e Drenagem.</u>	<u>1</u>	<u>R\$ 480,00</u>	<u>R\$ 480,00</u>
			<u>Total</u>	<u>R\$ 3.043,80</u>

InspeccionAR Engenharia

CORREIA NETTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.327.261/0001-30
 Rua Almirante Tamandaré Nº 195 B, Lagoa Nova, Natal / RN Tel.: + 55 84 98182-0400

www.inspeccionarengenharia.com.br

e-mail: contato@inspeccionarengenharia.com.br



Condições gerais

Valor total: R\$ 3.043,80 (Três mil e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Condições pagamento

Pagamento por transferência Bancária conforme regras internas.

Prazo para Iniciação e conclusão;

A ser iniciado de imediato, após aprovação, será estabelecido um cronograma de execução.

Garantia dos serviços

90 dias de garantia do serviço.

Validade da proposta para os serviços:

30 dias corridos.

Atenciosamente,



Eng. Assis Nunes Correia Netto
Diretor Técnico
CREA: 2113170981/RN
(84) 98182-0400

InspeccionAR Engenharia

CORREIA NETTO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.327.261/0001-30
Rua Almirante Tamandaré Nº 195 B, Lagoa Nova, Natal / RN Tel.: + 55 84 98182-0400
www.inspeccionarengenharia.com.br
e-mail: contato@inspeccionarengenharia.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6646672
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CMZ-AR, COMERCIO E INSTALACOES LTDA**
CNPJ: **24.372.716/0001-88** Inscrição Estadual: **20.030.095-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **09/10/2020** às **14:56:51** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **189.124.239.63**.

Validade até **06/01/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMZ-AR, COMERCIO E INSTALACOES LTDA
CNPJ: 24.372.716/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:34 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **F438.E3AD.1EE1.4CDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.372.716/0001-88
Razão Social: CMZ-AR COMERCIO E INSTALACOES LTDA ME
Endereço: RUA MONSENHOR WALFREDO GURGEL 230 / EMAUS / SAO JOSE DE MIPIBU
/ RN / 59162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110503081289504441

Informação obtida em 11/11/2020 15:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 353.210**

Contribuinte:

CMZ.AR COMERCIO E INSTALACOES LTDA - ME

C.N.P.J.:

24.372.716/0001-88

Inscrição no CMC:

002.333-7

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 11 de NOVEMBRO de 2020, 15:41:01 horas

Certidão Válida por 30 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: EJCK24630

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 353.210



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMZ-AR, COMERCIO E INSTALACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.372.716/0001-88

Certidão n°: 16488546/2020

Expedição: 20/07/2020, às 14:44:20

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMZ-AR, COMERCIO E INSTALACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.372.716/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.